

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0095/2010.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

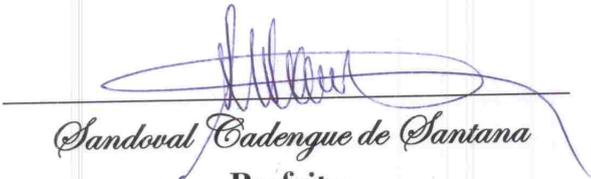
RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o(a) Sr(a), **Carla Daniele silva Leite**, uma Gratificação Pela prestação de Serviço Complementar no percentual de 50% (Cinquenta por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 22 de Fevereiro de 2010.



*Sandoval Cadengue de Santana*  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE  
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00  
[www.breiao.pe.gov.br](http://www.breiao.pe.gov.br) [prefeitura@breiao.pe.gov.br](mailto:prefeitura@breiao.pe.gov.br)

